

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2014, de 15 de janeiro de 2015

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATO-ART'S.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATO-ART'S, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) nº 08.870.092/0001-72, localizada na Rua Gonçalves, s/n, Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá – PE.

Art. 2º - Fica assegurado à referida instituição o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a cultura e trabalho sem nenhuma finalidade lucrativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO 60
EM 15 / 01 / 2015

Ilha de Itamaracá, 15 de janeiro de 2015.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PESSOA GUERRA, 37 — PILAR — Ilha de Itamaracá — PE CEP 53900-000

Fond 81 3544-1330 — 3544-1156- CNPJ: 09.680.315/0001-00

WWW.ilhadeitamaraca.pe.gov.br

1